

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-098/2023

16 de novembro de 2023

Divulga o Edital do Processo Seletivo 2024/1º semestre Específico para ingresso nos cursos de graduação como Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica ministrados na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2024 ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COMO SEGUNDA LICENCIATURA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA MINISTRADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos faz saber que, as inscrições, realizadas unicamente pelo site www.mackenzie.br para o Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos de graduação como Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica ministrados na modalidade de Educação a Distância 2024/1º semestre, estarão abertas no período de **10/10/2023 até 21/01/2024**.

O Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos de graduação como Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica ministrados na modalidade Educação a Distância, nos termos da Lei, é realizado para o preenchimento das vagas disponíveis segundo o **QUADRO DE CURSOS**, para o provimento de vaga por candidatos, nos termos do Inciso II, artigo 44 da Lei 9394/96 (LDB). Serão oferecidas as opções de ingresso por meio da modalidade AVALIAÇÃO.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

A taxa de inscrição poderá ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição. **O não pagamento da taxa resulta automaticamente na invalidação da inscrição.**



1 - CRONOGRAMA

1.1 – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

10/10/2023	Início do período de inscrições, exclusivamente pelo <i>site</i> https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/ead/
21/01/2024	Término do período de inscrições

2 - DOS CURSOS E VAGAS

2.1 – As vagas para Candidatos de Curso Superior poderão ser preenchidas por candidatos que se enquadrem nas condições, de acordo com a modalidade de curso:

- I. Formação Pedagógica: ter concluído curso de graduação – Bacharel – correlacionado ao curso de inscrição em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- II. Segunda Licenciatura: ter concluído curso de graduação – Licenciatura – em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

2.2 – As vagas em concurso neste Edital distribuídas conforme **QUADRO DE CURSOS** abaixo:

Para informações referentes a localização e telefones para contato dos polos, acesse: <https://www.mackenzie.br/ead/polos-presenciais>.

CURSOS OFERECIDOS		DURAÇÃO DO CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS DISTRIBUÍDAS PELOS POLOS
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS EM FILOSOFIA	3 SEMESTRES	100
	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS EM HISTÓRIA	3 SEMESTRES	100
	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA BACHARÉIS EM LETRAS: LÍNGUA PORTUGUESA	3 SEMESTRES	100
SEGUNDAS LICENCIATURAS	SEGUNDA LICENCIATURA EM FILOSOFIA	4 SEMESTRES	100
	SEGUNDA LICENCIATURA EM HISTÓRIA	4 SEMESTRES	100
	SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	3 SEMESTRES	100

2.3 - É facultado à Universidade o remanejamento de vagas entre os cursos no eventual caso devagas remanescentes.

2.4 - A aula inaugural de todos os cursos, será virtual e caso deseje, poderá assistir presencialmente no polo em que o aluno se encontra matriculado.

2.5 - O início das aulas para todos os cursos está previsto para 05 de fevereiro de 2024.



2.6 - Os Encontros referentes aos cursos de licenciatura serão realizados às quartas-feiras, observado que:

a) - Na primeira etapa, esses encontros são denominados *Encontros Integradores*;

b) - Da segunda a quarta etapa, esses encontros são realizados como *Prática Como Componente Curricular*.

2.6.1 - Em casos excepcionais, poderão ocorrer algumas mudanças nas datas dos encontros, as quais serão informadas pelo polo de apoio presencial com a devida antecedência.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Específico para Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica 2024/1º semestre, feita exclusivamente pela internet, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação do pagamento ou o preenchimento incorreto de qualquer informação na ficha de inscrição invalidam e desconsideram a inscrição.**

3.2 - No ato da inscrição, **o candidato deverá fazer a opção pelo polo de apoio presencial em que pretende frequentar o curso**, caso seja aprovado para a matrícula neste processo seletivo.

3.3 - Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer taxa paga, exceto para atendimento aodisposto no item **7.3** deste Edital.

3.4 – A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição, **não podendo o candidato (a) alegar desconhecimento de tais normas e instruções.**

3.5 – Até a confirmação da matrícula o aluno poderá alterar o curso e o polo escolhido, ficando claro que eventuais vantagens como descontos promocionais e bolsas serão aquelas atribuídas para o novo polo e/ou curso designado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 – **NÃO HAVERÁ REVISÃO EM NENHUMA HIPÓTESE.**

4.2 – *Na modalidade avaliação*, a classificação de cada candidato será apurada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato na avaliação realizada quando de sua inscrição.

4.3 – **A avaliação denominada questionário avaliativo, gerada no ato da inscrição deve serrespondido pelo candidato como parte obrigatória do processo seletivo.**

Será **desclassificado o candidato** que obtiver nota zero na avaliação.

4.4 – Havendo igualdade no desempenho de um ou mais candidatos, o critério de desempate será efetuado através de uma entrevista *on-line*. Se houver essa necessidade, os candidatos serão contatados pelos polos para receber as orientações referentes a entrevista.

4.5 - Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma



5 - DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA OS CANDIDATOS

16/10/2023	Início do período da matrícula
28/01/2024	Término do período da matrícula

Cada candidato realizará sua matrícula após a confirmação de sua aprovação no processo seletivo.

Esta confirmação será encaminhada pela UPM para o endereço eletrônico do candidato cadastrado no ato da inscrição, para eventuais dúvidas, entrar em contato no e-mail cpar.atendimento@mackenzie.br.

Prazo máximo para realização da matrícula: **28 de janeiro de 2024**.

6 - DA MATRÍCULA INICIAL

6.1 – É condição para efetuar a matrícula inicial, o candidato ter sido convocado neste Processo Seletivo, respeitada a orientação no item 5.

6.2 – As matrículas iniciais serão realizadas *on-line*, unicamente pelo *site*, no endereço eletrônico que será enviado por e-mail para cada candidato aprovado.

6.3 – O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso de o matriculado obedecer ao **Estatuto**, ao **Regimento Geral**, ao **Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade**, ao **Regimento** da respectiva Unidade, ao **Estatuto da Entidade Mantenedora** e ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, não sendo passível de qualquer alteração.

6.4 – No ato da matrícula fica definido o polo e o curso, salvo o disposto no item 7.3, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

6.5 – Para matrícula inicial, o candidato deverá digitalizar e anexar obrigatoriamente os seguintes documentos, lembrando que sob hipótese alguma serão aceitos documentos de terceiros, sendo que a Universidade Presbiteriana Mackenzie se reserva ao direito de solicitar, caso necessário, a apresentação dos documentos originais:

- I. Diploma do Curso Superior (frente e verso) reconhecido pelo MEC, devidamente registrado; (**Observar item 2.1 Inciso I e II**)

Observação: no caso de candidatos formandos no 2º semestre de 2023, será permitido em substituição ao Diploma de Curso Superior uma declaração de conclusão do curso emitido pela instituição;

- II. Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso) com assinatura física ou eletrônica com validação eletrônica (constar endereço para validação);
- III. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- IV. Cédula de identidade (R.G) – A CNH não é válida para realização da matrícula;
- V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Observação: O envio de arquivos falsos, vazios, corrompidos e/ou que não correspondem aos documentos estabelecidos neste Edital, incorrerão na exclusão da inscrição do candidato.



ATENÇÃO

1 – Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento.

2 – No caso de acréscimo de nome decorrente do casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da certidão de casamento atualizada.

3 – O não encaminhamento de qualquer dos documentos citados no item 4, enseja a não aceitação da matrícula inicial.

4 – Os documentos indeferidos dos candidatos matriculados poderão acarretar o isolamento da matrícula até sua regularização.

6.6 – No ato da matrícula inicial em quaisquer dos cursos, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas nos cronogramas, por meio do boleto bancário que deverá ser impresso no ato da matrícula *on-line*.

6.7 – Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior no exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. Diploma registrado do Curso de Graduação, revalidado por universidade pública brasileira e sua respectiva tradução pública juramentada.
- II. Histórico Escolar do Curso de Graduação revalidado e respectiva tradução juramentada.

6.8 – A dispensa de disciplinas:

- I. Cursadas em outra instituição, exige o envio dos documentos pelo candidato:
 - a – Histórico Escolar contendo carga horária completa e as notas de aproveitamento;
 - b – Conteúdo Programático das disciplinas aprovadas.
- II. Deverá ser solicitada *on-line*, após a efetivação da matrícula, selecionando a opção “REQUERIMENTOS / APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS”, na área destinada ao aluno (T.I.A.), no prazo máximo de 7 (sete) dias após essa efetivação. Os pedidos serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias, sendo que, eventualmente, o candidato poderá sofrer um acréscimo no tempo de integralização do curso pretendido, a depender dos resultados obtidos.

6.9 – Em caso de desistência por parte do candidato, este terá direito ao ressarcimento de 80% (oitenta por cento) do valor pago no ato de matrícula, desde que efetue formalmente o cancelamento total da matrícula. **A solicitação para propiciar a devolução acima citada deverá ser realizada no Terminal Informativo ao Aluno - TIA no campo -> Requerimentos – Cancelamento de matrícula Alunos Novos da Graduação EaD com devolução, impreterivelmente até 7 (sete) dias corridos após a efetivação do pagamento da matrícula ou 7 dias corridos após o início das aulas. Observação: A ausência de pedido formal do cancelamento da matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas, pois a prestação dos serviços educacionais continuará a ser oferecida.**



7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – A Universidade Presbiteriana Mackenzie mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos por ela ministrados.

7.2 – A Universidade Presbiteriana Mackenzie **reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.**

7.3 – Ao final de todo Processo Seletivo Específico para ingresso nos cursos de graduação como Segunda Licenciatura e Formação Pedagógica ministrados na modalidade Educação a Distância 2024/1º semestre, **a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de alterar os dias e horários em que serão ofertados, ou, suspender o oferecimento do curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso será permitida, ou, a mudança para outro curso, ou, não havendo esse interesse, a devolução das taxas de inscrição e de matrícula recolhidas.**

7.4 – **Ao realizar a inscrição e efetivar o pagamento, o candidato declara estar de acordo e ter pleno conhecimento de todas as normas existentes neste Edital.**

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvido o Centro de Educação a Distância e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie

Edifício João Calvino

16 de novembro de 2023

153º da Fundação

DocuSigned by:

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

31545BC2E779494...

Marco Tullio de Castro Vasconcelos

Reitor